

1391
C

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA –
RS

Autos nº: 027/1.16.0001018-0

Requerente: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. e outras

Interessado: CLARO S.A.

Requeridos

CLARO S.A., sucessora por incorporação de NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. e respectivas filiais, sucessora por incorporação de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S.A. e respectivas filiais, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2014, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0735-35, estabelecida na Rua Silveiro, 1111, Menino Deus, CEP: 90850-000, Porto Alegre/RS, por seus advogados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, aduzir e requerer o seguinte:

Em razão da *Operação de Incorporação* das sociedade NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.786/0001-65, e da sociedade EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, pela empresa **CLARO S.A.**, aprovada em Assembleia Geral da Incorporadora na data de 18 de dezembro de 2014, importante informar, a este juízo, que passa a CLARO S.A. a suceder em todos os direitos e obrigações, das sociedades incorporadas, de acordo com os ditames do artigo 227, da Lei 6404/1976, artigo 110, do NCPD, e artigo 1116, do CC/02.

Em decorrência disto, importante que Vossa Excelência conheça a incorporação societária e, neste contexto, determine a adequação do polo processual para que conste, como parte do feito, em lugar da NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A. e/ou da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S.A., a CLARO S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0735-35, estabelecida na Rua Silveiro, 1111, Menino Deus, CEP: 90850-000, Porto Alegre/RS).

COMARCA DE SANTA MARIA (RS) - 3ª VARA CÍVEL

11.001-0016 (1733 017425) V1



ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

64900321 - ACF ANCHIETA

RUA PADRE ANCHIETA 1926

PELOTAS - RS - 96015

CNPJ: 73500985000198 - IE: ISENTA

DATA: 02/05/2016 HORARIO: 16:46

OPERADOR 101 - RAFAEL

ATENDIMENTO NUMERO: 0078

COMPROVANTE DO CLIENTE

DN613549588BR SEDEX SEDEX

DEST: FORO

CEP: 97050-545-SANTA MARIA-RS

DIMENSÕES (cm): 2,0 x 11,0 x 16,0

PESO CUBICO (g): 59,147 (g)

PESO (g): 168

PRECO: 17,30

VALOR DECLARADO NÃO SOLICITADO: NO CASO DE
OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO
O VALOR DO OBJETO.

027/11600010100

ANOTAÇÕES:

TOTAL: 17,30

VALOR A PAGAR: 17,30

VALOR RECEBIDO: 17,30

TROCO: 0,00

WWW.CORREIOS.COM.BR

em decorrência da incorporação societária e da sucessão empresarial/processual, sendo o feito conduzido, desde logo, pela Incorporadora **CLARO S.A.**, procedendo-se com as anotações necessárias, nos autos e no Sistema de Informação Judicial Eletrônica, requerendo que, para fins de cumprimento do inciso I, do artigo 106, do Novo Código de Processo Civil, todas as notificações e intimações endereçadas para petionária sejam remetidas para o endereço acima fornecido.

Para tanto, a petionaria requer a juntada aos autos dos seus Documentos Constitutivos, da referida Ata e Assembleia Geral Extraordinária, do Instrumento de Procuração e Substabelecimento de Mandato para os advogados do seu departamento jurídico interno, do Substabelecimento de Mandato para o advogado titular do escritório que presta serviços para a sociedade, bem como do Substabelecimento de Mandato para os demais advogados que lhe prestam serviço, declarando o subscritor desta, sob as penas da Lei, de acordo com a o inciso IV, do artigo 425, do Novo Código de Processo Civil, que todos os documentos juntados (que não estão no original ou em cópias autenticadas) são rigorosamente idênticos aos originais.

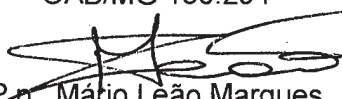
Ato seguinte, a petionaria **requer o cadastramento dos seus procuradores, requerendo, também, que todas as intimações dos atos processuais sejam procedidas exclusivamente em nome de MARIO LEÃO MARQUES (OAB/RS 75.461), sob pena de nulidade**, eis que é este o advogado que representa escritório que presta serviços para a sociedade petionária neste Estado.

Pede deferimento.

Santa Maria, 28 de abril de 2016.

P.p., José Henrique Cançado Gonçalves
OAB/MG 57.680

P.p., Silvia Milagres de Castro
OAB/MG 150.294



P.p., Mário Leão Marques
OAB/RS 75.461

1393

CLARO S.A.
NIRE 35.309.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de dezembro de 2014, às 17:00, na sede da Claro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Flórida, 1970, CEP 04565-907, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Tendo comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Presentes, ainda, (a) o Sr. ISAAC BERENSZTEJN, Diretor Financeiro da Companhia; (b) o Sr. VAGNER ALVES LIRA, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes, (c) o Sr. ANTONIO LUIZ NICOLAU, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (d) o Sr. GLAUCIO SILVA, representante da Ernst Young Auditores Independentes S.S.; e (e) o Sr. LEONARDO CABRAL, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Isaac Berensztejn e secretariada pelo Sr. Alberto de Orleans e Bragança.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca: (a) da proposta de conversão de parte das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, e de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais; (b) da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa; (c) da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (d) da celebração: (i) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; (e) da contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios da Embratel Participações S.A. e da NET Serviços de Comunicação S.A. a serem incorporados pela Companhia; (ii) da Ernst Young Auditores Independentes S.S. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, em ambos os casos (i) e (ii) a valor contábil; e (iii) da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, da Embratel Participações S.A., e da Companhia a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (f) dos laudos preparados conforme mencionado no item 'e' acima; (g) da proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos da documentação mencionada acima; (h) da proposta de aumento de capital social da Companhia, como decorrência da incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e da Embratel Participações S.A.; (i) da autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas; e (j) da consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** (a) Aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seja lavrada sob a forma de sumário, como facultado pelo artigo 109 da Lei nº 6.404/76.

Rua Marconi, 18 - P. 1º - Jd. Anália - São Paulo - SP - CEP: 02574-001
 Telefone: (11) 3254-3722 - 3257-6511
 Fone Fax: (11) 3254-3722 - 3257-6511
 E-mail: atendimento@claro.com.br
 CNPJ nº 40.432.544/0001-47
 NIRE nº 35.309.145.801

S. Paulo, 18 de Dezembro de 2014.

Isaac Berensztejn
 Diretor Financeiro

Alberto de Orleans e Bragança
 Secretário

18 de Dezembro de 2014

1394

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

(b) Dispensada a leitura do edital de convocação, os acionistas deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram:

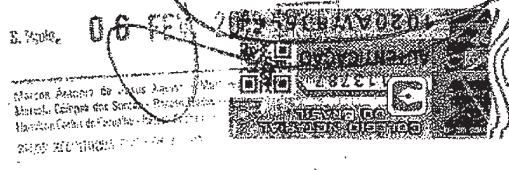
(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, com a expressa anuência das acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V.: (i) a conversão das 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pela Claro Telecom Participações S.A. em ações ordinárias; e (ii) a conversão de 291.027 (duzentas e noventa e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Controladora de Serviços de Telecomunicações S.A. de C.V. em ações preferenciais.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para, dentre outros, alterar uma série de aspectos relacionados à sua governança corporativa, observado que, sujeito à aprovação dos itens (h) e (i) da ordem do dia, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata.

(c) Eleger, por unanimidade e sem ressalvas, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2017 (data de término do prazo de gestão dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia), os Srs.: (i) JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 1012, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-910; (ii) JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3023331204, expedida pelo SP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino n.º 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (iii) ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1.012/15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Os acionistas aprovaram, ainda, indicar para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia o Sr. CARLOS HERNAN ZENTENO DE LOS SANTOS, mexicano, casado, engenheiro eletrônico, portador de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) nº V700956-A, inscrito no CPF sob o n.º 234.356.528-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Flórida, n.º 1970, 5º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04565-907, ficando sua eleição e posse condicionada à obtenção da respectiva autorização de concomitância por parte das autoridades competentes. Após eleito, o prazo de gestão de seu mandato será, igualmente, até 30 de abril de 2017.

Os Conselheiros ora eleitos apresentaram à Companhia seus termos de posse contendo a Declaração de Desimpedimento para os fins do art. 147, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas: (i) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (ii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.



1395

CLARO S.A.
NIRE 26.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

EMBRATEL pela Claro S.A."; e (iii) o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A.", (em conjunto, os "Protocolos"), que passam a constituir, respectivamente, os Anexos II, III e IV à presente ata.

(e) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.583/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando a última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. a serem incorporados pela Companhia, ambos por seu valor contábil em 30 de setembro de 2014 ("Data-Base"); e (ii) Ernst Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 370, 8º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0002-06, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº CRC - 2SP 015.199/O-6-F-RJ, que elaborou os laudos de avaliação do patrimônio da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL a ser incorporado pela Companhia, também por seu valor contábil na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação").

(f) Ratificar, por unanimidade e sem ressalvas, a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, da Embratel Participações S.A. e da Companhia, a preços de mercado, na Data-Base ("Laudos de Avaliação a Preço de Mercado").

(g) Aprovar por unanimidade e sem ressalvas os Laudos de Avaliação e os Laudos de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos aos Protocolos.

(h) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, nos termos dos Protocolos – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido nos Protocolos) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, e após a Data de Eficácia do Evento, a NET Serviços de Comunicação S.A., a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e a Embratel Participações S.A. estarão extintas de pleno direito, e a Companhia as sucederá em todos seus direitos e

3
05 DEZ 2014
3
3

1396

CLARO S.A.
NIRE 35.360.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade;

- (ii) Nos termos dos Protocolos, uma vez que não há planos para que a Companhia se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da NET Serviços de Comunicação S.A. e da Embratel Participações S.A. o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A.; e
- (iii) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 dos Protocolos, as deliberações que aprovaram a incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

(i) Em razão da aprovação da proposta incorporação de incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A., da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e da Embratel Participações S.A. pela Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.261.890.710,31 (seis bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.522.922 (trinta e quatro milhões, quinhentas e vinte e duas mil, novecentas e vinte e duas) ações, nominativas e sem valor nominal, sendo 3.153.498 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias e 31.369.424 (trinta e um milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em razão desta deliberação, a Cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. O capital social é de R\$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais."

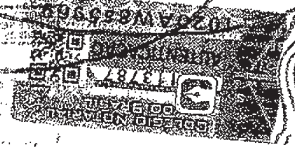
(j) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto nos Protocolos.

(k) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo I.

Fica consignado que, como a aprovação da totalidade dos itens da ordem do dia – em especial os itens (a) e (b) acima – contou com o voto favorável de acionistas representando a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, fica dispensada a assembleia especial a que se refere os itens (a) e (b) da Lei das S.A.

05 DEZ 2015

Ata da Assembleia Extraordinária da Companhia Brasileira de Telecomunicações S.A. realizada em 18 de dezembro de 2014, em São Paulo, SP, às 14h00min, com a presença de 10 (dez) membros do Conselho de Administração e 10 (dez) membros do Comitê de Administração, totalizando 20 (vinte) membros. Assinada por: [Assinaturas]



1397

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRADRDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: (a) Instrumentos de mandato outorgado; (b) Termos de Posse e declarações de desimpedimento; (c) "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A."; (d) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL pela Claro S.A."; (e) "Protocolo e Justificação de Incorporação da Embratel Participações S.A. pela Claro S.A."; e (f) Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO: Lavrada a presente ata, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. A) Mesa: Isaac Berensztejn, Presidente; Alberto de Orleans e Bragança, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro Telecom Participações S.A., Embratel Participações S.A. - Embrapar, representada por seu Diretor, José Martinez Formoso, e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V., representada por seu procurador, Sr. Alberto de Orleans e Bragança.

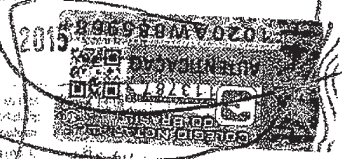
São Paulo-SP, 18 de dezembro de 2014

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Alberto de Orleans e Bragança
ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA
SECRETÁRIO

OO TABELIÃO DE NOTAS - 174
Rua Paulo Roberto Formoso, 156 - Funchal - São Paulo - SP
01101-000 - Fone: (11) 5082-0200
www.tabeliao.com.br

S. Paulo, **06 FEV 2015**



Notário Público de São Paulo - Tabelião de Notas
Rua Paulo Roberto Formoso, 156 - Funchal - São Paulo - SP
01101-000 - Fone: (11) 5082-0200
www.tabeliao.com.br

1398

CLARO S.A.
NIRE 35.309.145.801
CNPJ/MF n.º 40.432.546/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA CLARO S.A.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Art. 1º. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **CLARO S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade.

Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, n.º 1970, Cidade Monções, CEP 04565-907.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14.

Art.3º. A Sociedade tem por objeto social:

- I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;
- II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;
- III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;
- IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social;
- V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;
- VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;
- VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços.

Art. 4º. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CD TABELIÃO DE NOTAS - SP
Cid. Paulo Roberto Ferraz - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 3657-0720 - 3257-6677
AUTORIZADO para emissão de notas em nome de
qualquer tabelião registrado no Tabelião de Notas de São Paulo

S. Paul., 06 FEV 2015



Manoel Antônio de Almeida - Tabelião de Notas de São Paulo
Márcia Corrêa dos Santos - Tabelião de Notas de São Paulo
Rafaela Leão de Araújo - Tabelião de Notas de São Paulo
SÉLIO ALBERTINO FERREIRA - Tabelião de Notas de São Paulo

1399
C

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.804
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações.

Art. 5º. O capital social é de R\$ 12.043.002.029,59 (doze bilhões, quarenta e três milhões, dois mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.251.347 (cinquenta milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e quarenta e sete) de ações nominativas, sem valor nominal, sendo 16.750.449 (dezesseis milhões, setecentas e cinquenta mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias e 33.500.898 (trinta e três milhões, quinhentas mil, oitocentas e noventa e oito) ações preferenciais.

§ 1º. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 2º O capital social da Sociedade poderá ser aumentado em R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização.

§ 3º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no §1º, deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto.

§ 5º. As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados.

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.

Art. 6º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar dos demais assuntos que

S. Paulo,

06 FEV. 2015

Marcelo Antonio de Jesus Aguiar - M.º de
Prestado Serviços - Serviço Móvel
Miguelo Lucio de Almeida - M.º de
CASSIO REZENDE



CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade.

§ 2º. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

§ 3º. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV. - SEÇÃO I - Da Administração.

Art. 8º. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO II - Do Conselho de Administração.

Art. 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 08 (oito) conselheiros sem designação específica.

§ 1º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2º. Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste.

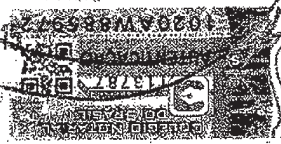
§ 3º. Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social.

00 TABELAÇÃO DE NOTAS - SP
Rua Paulo Roberto Fernandes, 71 - Vila São
Mariano, 124 - Fone: (11) 4076-4047
AUTENTICO O presente documento eletrônico original e autêntico
gratuito e não requer assinatura.

S. Paulo,

06 FEV 2015

Marcelo Antônio de Jesus Aguiar - Diretor
Márcio Campos dos Santos - Diretor
Roberto Carlos de Almeida - Diretor



1401
C

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

§ 4º. Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

§ 5º. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

§ 6º. Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente.

§ 7º. Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§ 8º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição.

Art. 10. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida de comum acordo por seus membros, podendo-se realizar, inclusive, por meio de qualquer sistema de vídeo ou audioconferência.

§ 1º. A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser realizada por carta, telegrama, fax ou e-mail, ficando dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º. O *quorum* de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de no mínimo 1/2 (metade) dos membros integrantes do colegiado.

§ 3º. A reunião do Conselho de Administração será presidida preferencialmente por seu Presidente em exercício, que designará um dos membros para secretariar os trabalhos, em caso de ausência ou impedimento do Secretário.

§ 4º. As deliberações do Conselho de Administração exigirão, para serem aprovadas, o voto favorável da maioria dos membros integrantes do colegiado, observado o voto de qualidade exclusivamente do Presidente do Conselho de Administração em caso de empate nas deliberações.

§ 5º. Não sendo alcançado, após duas convocações sucessivas, o *quorum* de instalação, a matéria será submetida à decisão da Assembleia Geral, para tanto imediatamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e nos casos previstos em lei.

06 FEV 2015
BRASIL
028751
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47
CLARO S.A.

1402
C

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNP/JMF n.º 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

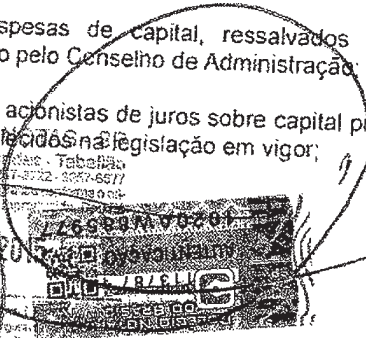
§ 6º. As deliberações do Conselho de Administração serão registradas em ata, lavrada em livro próprio e assinada por todos os conselheiros que participaram das deliberações.

§ 7º. Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste estatuto social, decidir sobre:

- I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral;
- II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto;
- III - aprovação da política geral de cargos e salários, benefícios e remuneração variável;
- IV - participação em licitações ou outros procedimentos para obtenção de concessão, permissão ou autorização, dispensada a autorização para participar de licitações para prestação de serviços de telecomunicações para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cuja competência de aprovação fica atribuída na forma do artigo 14;
- V - quaisquer alterações ou modificações nos termos de concessões, permissões ou autorizações outorgadas;
- VI - escolha e destituição de auditores independentes da Sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela Sociedade;
- VII - estabelecimento das políticas da Sociedade referentes aos controles financeiros;
- VIII - aprovação de planos de negócios, planos quinquenais estratégicos, orçamentos, inclusive de capital, bem como o plano de negócios da Sociedade, e suas alterações;
- IX - aprovação das demonstrações financeiras para fins de submissão à Assembleia Geral e de proposta para a distribuição de dividendos relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais;
- X - definição dos níveis máximos de endividamento da Sociedade;
- XI - realização de investimentos e despesas de capital, ressalvados os já contemplados no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- XII - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Sociedade, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor;

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fone: 0217-522-2077-6577
AUTENTICA e assinante eletronicamente em livro original e meio eletrônico, no ato da assinatura.

S. Paulo, 06 FEV. 2015



Cartório Tabelião de Jovens Advogados - Tabelião
Cartório de Contas e Custas - Jovens Advogados
Cartório Tabelião de Contas e Custas - Jovens Advogados
Valor delimitado por placa - Valor máximo (R\$ 2,75)

1403

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

- XIII - aquisição de participação societária em outras pessoas jurídicas, de forma direta ou indireta, pela Sociedade;
- XIV - constituição, pela Sociedade, de outras pessoas jurídicas;
- XV - participação da Sociedade em consórcios e associações;
- XVI - operações de crédito, empréstimo ou financiamento em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento, exceto quando as mesmas forem realizadas entre a Sociedade e seus controladores diretos ou indiretos ou outras companhias sujeitas ao controle comum da Sociedade, operações em relação às quais não será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração;
- XVII - aquisição de bens, móveis ou imóveis, e direitos, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;
- XVIII - alienação, disposição ou oneração, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou constituição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo por objeto bens do ativo permanente e/ou direitos em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por operação ou série de operações correlatas por evento;
- XIX - a assinatura por membros da Diretoria e/ou por procuradores autorizados, de qualquer contrato, ou série de contratos correlatos por evento, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária nas operações envolvendo a aquisição de bens móveis e equipamentos dentro dos limites do orçamento anual já aprovado por este órgão;
- XX - a celebração de qualquer contrato, independentemente do valor envolvido, sempre que nele seja parte acionista ou administrador da Sociedade, ou pessoa jurídica ou entidade controlada com que o acionista ou administrador mantenha ou tenha mantido vínculo contratual ou societário, exceto pelo disposto no inciso XVI acima;
- XXI - a concessão de avais ou fianças, a assunção de obrigações em proveito exclusivo de terceiros, a efetivação de doações e a prática de quaisquer atos gratuitos, em valores que excederem à R\$ 500.000,00, exceção feita à prestação, pela Sociedade, representada na forma do artigo 14, I ou II, em favor de seus empregados transferidos por motivo de trabalho, de fiança em contratos de locação residencial e em trâmites aduaneiros relacionados à liberação de bagagem desacompanhada; e

TABELIÃO DE NOTAS - SP
 Sr. Paulo Roberto Fernandes
 Rua Marconi, 124 - Fones: 02778-712
 AUTÊNTICO e presente cópia autêntica
 emitida e não substituída, na presença de
 S. Paulo, 06 FEV 2015



Associação de Jovens Advogados - Associação dos Advogados de São Paulo - Associação dos Advogados de São Paulo - Associação dos Advogados de São Paulo
 Associação dos Advogados de São Paulo - Associação dos Advogados de São Paulo - Associação dos Advogados de São Paulo
 Associação dos Advogados de São Paulo - Associação dos Advogados de São Paulo - Associação dos Advogados de São Paulo

1404

CLARO S.A.
NIRE 35.300.146.891
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

XXII - mediante delegação da Assembleia Geral, deliberar sobre a oportunidade e as condições de emissão de debêntures de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;

XXIII - tomar as medidas necessárias para assegurar que os centros de deliberação e implementação de decisões estratégicas, gerências e técnicas relacionadas à execução das obrigações previstas nos Contratos de Concessão celebrados entre a Sociedade e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL estejam localizados em território nacional, em observância do disposto na Cláusula 18.3 do citado Contrato;

XXIV - indicar os membros dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização (i) da TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social, exceto no que tange aos membros da Diretoria, dentre os quais apenas o Presidente será indicado pela Claro, cabendo ao Presidente assim eleito a competência para contratar os demais diretores e (ii) dos órgãos correspondentes em outras entidades de previdência social da Sociedade, estabelecendo os critérios apropriados de inspeção e controle para os mesmos;

XXV - aprovar a celebração, pela Sociedade de contratos de aquisição de conteúdo de vídeo internacional, bem como a manutenção ou renovação desses contratos;

XXVI - aprovar a alteração de qualquer termo ou condição, término, cancelamento ou não renovação de qualquer contrato ou relação comercial entre a Sociedade e qualquer parte relacionada do Globo Comunicação e Participações S.A., celebrados até 15 de junho de 2012;

XXVII - submeter à deliberação da Assembleia Geral os contratos de prestação de serviços de gerência, incluindo aqueles de assistência técnica, a serem celebrados com o acionista controlador ou com terceiros a tal acionista controlador.

§ 8º. Nas matérias listadas nos incisos XVI a XIX e no inciso XXI supra, cujo valor por operação esteja abaixo daqueles indicados nos respectivos itens, será dispensada a aprovação do Conselho de Administração, devendo ser formalizados em conformidade com o art. 14 do presente estatuto.

SEÇÃO III - Dos Comitês.

Art. 11. O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir comitês técnicos ou consultivos, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Sociedade.

TABELIÃO DE NOTAS - SP

Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marginal, 125 - Fones: 3257-3121 - 3257-3127
ALVENAR - O presente é uma cópia autenticada e
plata e não apresenta, na parte registrada, erro de
transcrição.

06 FEV. 2015

12
SALA REGISTRADA PARA NOTAS - RUA MARGINAL Nº 125 - 75

1405

CLARO S.A.
NIRE 36.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

SEÇÃO IV – Da Diretoria.

Art. 12. A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 01 (um) Diretor de Mercado de Atacado.

§ 1º. Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

§ 3º. Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração e exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do diretor substituído.

§ 4º. Na hipótese da vacância descrita no parágrafo anterior do presente artigo, a Diretoria poderá ser representada por somente 01 (um) Diretor, desde que haja aprovação prévia do Conselho de Administração.

Art. 13. Compete a cada Diretor, além das atribuições eventualmente aprovadas pelo Conselho de Administração, agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade, sendo responsável cada um pelas seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração, sendo cada Diretor responsável pela área de atuação e pela unidade de negócio que lhe for atribuída pelo Conselho de Administração;

II - anualmente, traçar o plano de atividades da Sociedade para implementação do plano de negócios;

Parágrafo Único. Compete especificamente ao Diretor de Mercado de Atacado dirigir todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes à Oferta de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado a que se refere o caput do art. 5º da Resolução nº 600 de 08 de novembro de 2012 da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Art. 14. Exceto pelos poderes e representação isolada especificamente previstos no artigo 13 acima, em todos e quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Sociedade, ou que de outra forma a obriguem, deverá(ão) constar, obrigatoriamente, para fins de representação social, assinatura(s), da seguinte forma:

I - a assinatura de pelo menos 02 (dois) Diretores;

II - a assinatura de 01 (um) Diretor atuando em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo.

06 FEB. 2015

PROCURADOR
Pelo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Mercant, 124 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
01305-000 - Fone: (11) 3062-3007
Atuação em todo o Brasil - Caixa Postal 1000 - São Paulo - SP

S. Paulo.

06 FEB. 2015



1406

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.601
CNPJ/MF nº. 40.432.844/001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

III - a assinatura de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados necessariamente por dois Diretores da Sociedade; e

IV - a assinatura de 01 (um) Diretor ou de 01 (um) procurador nomeado conforme o parágrafo primeiro deste artigo, atuando isoladamente, com poderes específicos para representar a Sociedade nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas, bem como em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das outras formas de representação previstas neste estatuto.

§ 1º. A Sociedade representada de acordo com o previsto no inciso I do caput deste artigo poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder a 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representar a Sociedade no caso previsto no inciso IV deste artigo.

§ 2º. A Sociedade poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Sociedade seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público.

SEÇÃO V – Do Conselho Fiscal.

Art. 15. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes conferidos por lei, somente será instalado a pedido de acionistas, na forma que faculta o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, sendo composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A Assembleia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.

Art. 16. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 17. Os acionistas farão jus a receber anualmente o dividendo obrigatório em montante equivalente a 0,1% (zero ponto um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 18. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a partir de lucros acumulados ou de reservas de lucros.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

06 FEV. 2015

03668894V0304

14

CLARO S.A. - Cnpj nº 40.432.844/001-47

Assessoria Contábil - Rua Paulo de Tarso, 10 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ

Cartão Contas de Lucros - (Anexo) - Rua... - Rio de Janeiro - RJ

Reunião Extraordinária - 18 de Dezembro de 2014

SIGLA INSCRIÇÃO EM REGISTRO

SIGLA INSCRIÇÃO EM REGISTRO

1407

CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF n.º 40.432.844/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014

CAPÍTULO VI – Da Liquidação da Sociedade.

Art. 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e neste Estatuto, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII – Disposições Transitórias.

Art. 20. Os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. A conversão a que se refere este artigo poderá ser solicitada por meio de comunicação dirigida à administração da Sociedade, impreterivelmente até o dia 16 de março de 2015. Após esta data, os acionistas não terão mais o direito de solicitar a conversão de suas ações de uma espécie para outra.

§ 2º. A conversão será realizada na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e vice-versa, cabendo à Sociedade e seus acionistas controladores tomar as providências necessárias para que não haja violação à proporção legal de ações ordinárias e ações preferenciais.

§ 3º. Encerrado o prazo a que se refere este artigo, e na hipótese de ter havido solicitação de conversão de ações por parte de algum acionista, a Sociedade terá um prazo de 30 (trinta) dias para implementar a conversão referida neste artigo.

TABELIÃO DE NOTAS - SP

Dr. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Itoróqui, 1241 - Fone: 3507-3723 - 3257-8477
AV. B. F. F. O. a partir de 01/01/2014, responsável pelo cartório de
tabelião e suas respectivas filiais, para o registro de atos.

S. Paulo,

06 FEV. 2015

15

Notário Público
Mestre Augusto dos Santos - Tabelião Público
Tabela de Notas - SP
2015

1408
C

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 00.108.786/0001-65

NIRE Nº 35.300.177.240

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

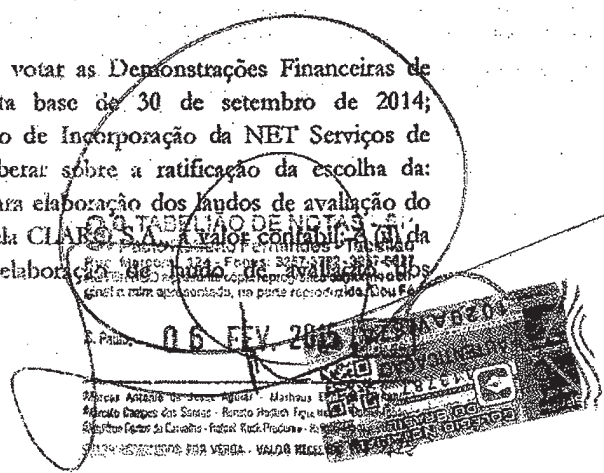
DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de dezembro de 2014, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Verbo Divino nº 1356 – 1º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo – SP.

PRESENÇA: Presentes à Assembleia os acionistas titulares de 99,5% (noventa e nove, cinco por cento) do capital votante e 99,4% (noventa e nove, quatro por cento) dos detentores de ações preferenciais, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, ainda, (a) o Sr. Marcos Vinicius Bernardo, representante da empresa de avaliação Grant Thornton Auditores Independentes; (b) a Sra. Flávia Santos, representante da empresa de avaliação APSIS Consultoria Empresarial Ltda.; (c) o Sr. Edison Giraldo, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e (d) o Sr. Herbert Suede, representante do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A..

MESA DIRETORA: ROBERTO CATALÃO CARDOSO – Presidente, e FERNANDA FONSECA REGINATO BORGES – Secretária.

CONVOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, edições de 18, 19 e 20 de novembro de 2014. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 319/99 e 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

ORDEM DO DIA: (a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia, na data base de 30 de setembro de 2014; (b) Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A." (c) Deliberar sobre a ratificação da escolha da: (i) Grant Thornton Auditores Independentes para elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., a valor contábil, e (ii) APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração do laudo de avaliação dos bens da Companhia, no parte reordenada, para reordenada, para reordenada.



1409

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

patrimônios da Companhia e da CLARO S.A. a preços de mercado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei 6.404/76; (d) Examinar, discutir e votar os laudos preparados conforme mencionados no item 'c' acima; (e) Examinar, discutir e votar sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A.", observado que esta deliberação não produzirá efeitos de imediato, mas apenas em 31 de dezembro de 2014; e (f) Examinar, discutir e votar a proposta de autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos necessários à implementação e formalização da operação acima, observado o disposto no item (e) acima.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 17 de novembro de 2014, opinou favoravelmente sobre a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos da minuta do "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A.", e de seus respectivos anexos, bem como sobre a submissão desta matéria à Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como faculta os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Foram apresentados, pela acionista Tempo Capital Principal Fundo de Investimento de Ações, protesto e voto contrário às matérias constantes dos itens (a), (b), (c), (d), (e) e (f) da Ordem do Dia da presente assembleia, conforme anexo.

1. Os Senhores acionistas presentes, detentores de ações ordinárias, aprovaram, por maioria, as Demonstrações Financeiras de Propósito Específico da Companhia relativas a 30 de setembro de 2014 ("Data-Base").

2. Os Senhores acionistas presentes, detentores de ações ordinárias e preferenciais, aprovaram, por maioria, o "Protocolo e Justificação de Incorporação da NET Serviços de Comunicação S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual, assinado e rubricado pela mesa, passa a constituir, juntamente com seus anexos, o Anexo I à presente ata.

3. Os Senhores acionistas presentes, detentores de ações ordinárias e preferenciais, ratificaram, por maioria, (i) a nomeação e contratação da Grant Thornton Auditores Independentes, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, conjunto 12, 1º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 10.830.108/0001-65, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-025.5 83/O-1, com seu Contrato Social arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, sob o nº 353.298, em 05 de maio de 2009 e alterações posteriores registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo, estando o documento aqui apresentado, na parte reproduzida, em conformidade com o disposto no artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SP
Rua Marfisi, 224 - Fone: (11) 2237-3722 - 0537-0677
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

06 FEV. 2015



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

última delas, datada de 31/01/2014, registrada em microfilme sob o nº 407.795, que elaborou o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia a ser incorporado pela CLARO S.A., por seu valor contábil na Data-Base ("Laudo de Avaliação") e (ii) a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda, com sede na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, que elaborou o laudo de avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da CLARO S.A., a preços de mercado, na Data-Base ("Laudo de Avaliação a Preço de Mercado").

4. Os Senhores acionistas presentes, detentores de ações ordinárias e preferenciais, aprovaram, por maioria, o Laudo de Avaliação e o Laudo de Avaliação a Preço de Mercado, conforme anexos ao Protocolo e Justificação.

5. Os Senhores acionistas presentes, detentores de ações ordinárias e preferenciais, aprovaram, por maioria, a proposta de incorporação da Companhia pela CLARO S.A., nos termos do Protocolo e Justificação – inclusive no que diz respeito à disposição de que a Data de Eficácia do Evento (conforme definido no Protocolo e Justificação) ocorrerá apenas em 31 de dezembro de 2014 –, consignando que:

(i) Consumadas as providências legais, após a Data de Eficácia do Evento, a Companhia estará extinta de pleno direito e a CLARO S.A. sucederá em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os efeitos, sem qualquer solução de continuidade;

(ii) Conforme definido no Protocolo e Justificação, a relação de substituição de ações da Companhia por ações da CLARO S.A. será de 0,0884 ações de emissão da CLARO S.A. para cada ação de emissão da Companhia, independente da espécie;

(iii) Nos termos do Protocolo e Justificação, os acionistas da Companhia que, em virtude da relação de substituição, fizerem jus a frações de ações da CLARO S.A., receberão o montante correspondente ao valor de reembolso de suas ações que forem insuficientes para serem substituídas por um número inteiro de ações da CLARO S.A.;

(iv) Conforme previsto no Protocolo e Justificação, uma vez que não há planos para que a CLARO S.A. se torne uma companhia aberta ao fim da operação (ou após o prazo de 120 dias contados da assembleia geral que aprovar a operação) será conferido aos acionistas da Companhia, o direito de recesso a que se refere o artigo 223, § 4º, da Lei das S.A. As formalidades para o exercício do direito de recesso serão informadas aos acionistas em aviso a ser publicado antes da Data de Eficácia do Evento.

06 TABELIAO DE NOTAS - SP
Pza. Roberto Fernandes - Tabelaio
Rua Marconi, 117 - Fones: 3257-3722 - 3257-0077
AUTENTICO e sem alteração, em parte reproduzida. Dou Fé

3

06 FEV. 2015

NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
Rua Marconi, 117 - Fones: 3257-3722 - 3257-0077
AUTENTICO e sem alteração, em parte reproduzida. Dou Fé

1411

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.


- (v) Nos termos do Protocolo e Justificação, o valor de reembolso a ser pago aos acionistas da Companhia que dissentirem da incorporação da Companhia pela CLARO S.A. será de R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que corresponde ao montante de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) por ação, independente da classe ou espécie, corrigido pela variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) desde 30 de junho de 2014 (data-base das avaliações econômicas) até a presente data; e
- (vi) Nos termos das Cláusulas 2.7.2 e 2.7.3 do Protocolo e Justificação, as deliberações que aprovaram a incorporação da Companhia pela CLARO S.A., deverão se tornar eficazes apenas em 31 de dezembro de 2014.

6. Os Senhores acionistas presentes, detentores de ações ordinárias e preferenciais, autorizaram, por maioria, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, observado, ainda, o disposto no Protocolo e Justificação.

ENCERRAMENTO: Foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta e sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo -- SP, 18 de dezembro de 2014.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.


Roberto Catalão Cardoso
Presidente


Fernanda F. Reginato Borges
Secretária

00 TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3712 - 3257-6677
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme a original a qual se encontra apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 06 FEV. 2015

4
LUIZ ANTONIO DE JESUS AGUIAR - Matrícula 01414
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Matrícula 01415
MARCOS CAVALCANTE DE CARVALHO - Matrícula 01416
SERVO RECONHECIDO POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 75,00



21412

JUNTA COMERCIAL
* 20 DEZ 2014 *
PROTOCOLO

ARTOS ASSOCIACAO DA PRODUCAO
Incorporação - Incorporadora de São Paulo

SR. USUÁRIO, SE O DOCUMENTO NÃO FOR RETIRADO, NO
PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, SERÁ FRAGMENTADO.
NOME EMPRESARIAL
NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A.

Capa do Requerimento

Instituto de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Controle Internet



045702749-0

uso exclusivo do JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.245.071/14.1

TABELA
Paulo Roberto
Rua Marconi, 124 -
AUTENTICO aprova
geral a multa processada
São Paulo, 06 DEZ 2014

Seu Ator de Jtze Aguar - Mathus Eduardo Ferrasdin
Analisador de Sates - Renato Melch Figueiredo - Daniel Ispelin
Incorporação de São Paulo - Robert Koch Proctor - Ramon Marqu de Silve
DADOS REQUERIDOS POR VERBA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,76

— O Conselho de Administração, em nome da entidade social da Sociedade (ou responsável pelo controle), deverá assegurar a observância das normas de governança corporativa, incluindo a adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente. A adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente é obrigatória para as sociedades de capital aberto e para as sociedades de capital fechado que tenham optado por esse regime de controle interno e de auditoria independente. A adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente é obrigatória para as sociedades de capital aberto e para as sociedades de capital fechado que tenham optado por esse regime de controle interno e de auditoria independente. A adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente é obrigatória para as sociedades de capital aberto e para as sociedades de capital fechado que tenham optado por esse regime de controle interno e de auditoria independente.

— O Conselho de Administração, em nome da entidade social da Sociedade (ou responsável pelo controle), deverá assegurar a observância das normas de governança corporativa, incluindo a adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente. A adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente é obrigatória para as sociedades de capital aberto e para as sociedades de capital fechado que tenham optado por esse regime de controle interno e de auditoria independente. A adoção de mecanismos de controle interno e de auditoria independente é obrigatória para as sociedades de capital aberto e para as sociedades de capital fechado que tenham optado por esse regime de controle interno e de auditoria independente.

Industrial Levorin S/A
 CNPJ nº 06.022.232/0001-78 - NIRE 35300181-841
 Atividade: Indústria de Alimentos. Endereço: Rua...
 Local: Avenida...
 Diretor Presidente: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor Administrativo: ...

CLARO S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ nº 07.418.052/0001-90 - NIRE 35300181-841
 Atividade: Telecomunicações. Endereço: Rua...
 Local: Avenida...
 Diretor Presidente: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor Administrativo: ...

CONTRAIL LOGÍSTICA S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ nº 10.105.000/0001-82 - NIRE 35300181-841
 Atividade: Logística. Endereço: Rua...
 Local: Avenida...
 Diretor Presidente: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor Administrativo: ...

Claro Telecom Participações S.A.
 CNPJ nº 07.418.052/0001-90 - NIRE 35300181-841
 Atividade: Telecomunicações. Endereço: Rua...
 Local: Avenida...
 Diretor Presidente: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor Administrativo: ...

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES
 CNPJ nº 07.418.052/0001-90 - NIRE 35300181-841
 Atividade: Participações em Concessões. Endereço: Rua...
 Local: Avenida...
 Diretor Presidente: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor Administrativo: ...

Wedume Empreendimentos, Administração e Participações S/A
 CNPJ nº 07.418.052/0001-90 - NIRE 35300181-841
 Atividade: Administração e Participações. Endereço: Rua...
 Local: Avenida...
 Diretor Presidente: ...
 Diretor Financeiro: ...
 Diretor Administrativo: ...

1413

Do J. J. Augusto, Tabelião de Notas, em 11 de Fevereiro de 2015.

1º TRASLADO
LIVRO 2110 - PAG. 343/346

PROCURAÇÃO QUE FAZEM: CLARO S.A e outra.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos DEZ (10) dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E CATORZE (2014), nesta cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na Rua Florida nº 1970, Gávea, eu, escrevente notarial, a chamado vim compareceram como outorgantes: 1ª) CLARO S.A., com sede nesta Capital na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, com seu estatuto social consolidado na ata das Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2013 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 73.181/13-4, cuja cópia autenticada está arquivada neste tabelionato sob nº 19241 (pasta 209), e alteração contratual datada de 2 de maio de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 267.796/13-4, cuja cópia autenticada está arquivada neste tabelionato sob nº 20623 (pasta 223), neste ato, nos termos do artigo 15, parágrafo único de seu mencionado estatuto social representada por seu Diretor sem Designação Específica, José Rolando Pedro Silva Oimos mexicano, casado, contador, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V439245-1, CGPI/DIREX/DPE, inscrito no CPF/MF sob nº 231.835.848-67, e por seu Diretor de Vendas de Consumo, Ricardo Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3294873-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 459.717.066-91, os quais declaram, sob responsabilidade civil e criminal, estarem na plena posse e exercício de seus cargos para os quais foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de fevereiro de 2013, cuja ata fora devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 91.966/13-9, cuja cópia autenticada está arquivada neste tabelionato sob nº 20629 (pasta 223); e 2ª) AMERICEL S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, na SCN, Quadra 03, Bloco A (parte) loja 02, térreo, 2ª e 9ª pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.685.903/0001-16, com seu estatuto social consolidado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 26 de abril de 2012, cuja ata fora devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 20120357070, cuja cópia autenticada está arquivada neste tabelionato sob nº 19243 (pasta 209), neste ato, nos termos do artigo 15, parágrafo único de seu mencionado estatuto social, representada por seu Diretor José Rolando Pedro Silva Oimos, (acima qualificado), e por seu Diretor de Vendas de Consumo, Ricardo Cesar de Oliveira, (acima qualificado), os quais declaram, sob responsabilidade civil e criminal, estarem na plena posse e exercício de seus cargos para os quais foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de fevereiro de 2013, cuja ata fora devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 20130198978, cuja cópia autenticada ficará arquivada neste tabelionato sob nº 20630 (pasta 223). Os presentes devidamente identificados, neste ato, pelos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. - Pelas outorgantes, como vem representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: DIEGO LUIS DERQUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 136.245 e no CPF/MF sob o nº 089.403.198-85; FABIANA TORRES MACHADO, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 54.122 e no CPF/MF sob o nº 916.765.920-91; DÉBORA BAPTISTA BOLZONI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 68.350 e no CPF/MF sob o nº 526.740.370-91; KLEBER RODRIGO CALADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.873 e no CPF/MF sob o nº 038.542.814-63; ANDRÉ LUIZ BARBOSA CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 66.825 e no CPF/MF sob o nº 038.542.814-63; OLÍMPIA DOGUEIRA VIEIRA DA COSTA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 261.119 e no CPF/MF sob o nº 060.630.318-98; FRANK ROBSON ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.111 e no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Avenida São Luís, 59 - Fone: (11) 3124-5029
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital

Stamp: RECEBIDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015
Stamp: RECEBIDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015
Stamp: RECEBIDO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015

1444

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

1415

maior, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 1007-B e no CPF/MF sob o nº 347.717.432-15; PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 15.130 e no CPF/MF 706.964.204-06; JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.393 e no CPF/MF sob o nº 800.642.135-87; RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 162.699 e no CPF/MF sob o nº 278.852.398-02; ANA PAULA ARANTES DE FREITAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 15.166 e no CPF/MF sob o nº 573.242.981-68; DANIELLA LEMES CORADO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 14.614 e no CPF/MF sob o nº 786.666.861-20; ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 39.173-B e no CPF/MF sob o nº 041.085.997-48; THIASSIANA DOS SANTOS CARVALHO CARMELINI, brasileira, casada, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.588 e no CPF/MF sob o nº 110.644.227-05; ANDERSON LUIS CANTARANI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 178.977 e no CPF/MF sob o nº 161.383.148-08; LUCIANA HAAG ALVIM REZENDE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 32.254 e no CPF/MF sob o nº 004.342.509-70; RODRIGO CESAR GONÇALVES JASMIM, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 104.217 e no CPF/MF sob o nº 071.622.957-97; RENATA PEREIRA BRASIL FERREZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.288 e no CPF/MF sob o nº 094.128.447-60; VANESSA CRISTINA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.734 e no CPF/MF sob o nº 123.879.017-89; ANDRESSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 26.092 e no CPF/MF sob o nº 874.194.401-15; LUIZ CARLILE FONTENELLE CERQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 2.585 e no CPF/MF sob o nº 042.569.402-25; ANNA LUCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.264 e no CPF/MF sob o nº 148.956.348-25; CARLA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.979 e no CPF/MF sob o nº 091.984.147-39; PAULO PIMENTEL DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 10.490 e no CPF/MF sob o nº 232.433.503-44; ADRIANA MARIA DORIA ROCHA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 12.246 e no CPF/MF sob o nº 609.247.055-15; ALINE COSTA MOTTA, brasileira, casada, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 159.200 e no CPF/MF sob o nº CPF: 092.770.587-73; LISIANE MARQUES DA FONSECA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 137.965 e no CPF/MF sob o nº 151.955.638-10; ROSA MARIA PEREIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 71.759 e no CPF/MF sob o nº 885.800.757-34; VINICIUS RODRIGUES SINOES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.521 e no CPF/MF sob o nº 093.502.377-17; ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 81.918 e no CPF/MF sob o nº 001.331.867-50; CLOVIS NOVA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121.784 e no CPF/MF sob o nº 017.952.577-84; ELOUISE CERQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.006 e no CPF/MF sob o nº 112.858.917-67; FLAVIA MARIA CASALES VIEIRA COSTA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 100.332 e no CPF/MF sob o nº 069.069.897-66; ISABELA RODRIGUES LEITE FARIA RIBEIRO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 1658-B e no CPF/MF sob o nº 014.924.667-69; PRISCILA RAGAZZI GALLEGO, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.907 e no CPF/MF sob o nº 096.163.167-88; RAFAELA FERREIRA E SILVA SAFINI GAMA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 116.498 e no CPF/MF sob o nº 078.548.717-44; LARINE ALVES CRONEMBERGER SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 339.881, CPF nº 344.468.158-57; LUIS FERNANDO BARROS COSTA FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.787 e no CPF/MF sob o nº 080.636.797-09; MARIA ISABELA SOUZA DE MELO CAHU, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 17.148 e no CPF/MF sob o nº 027.241.002-72; ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA

Marcos Antonio de Souza - Flavia Regina Fernandes
Hamilton Carlos de Carvalho - Rafael Nock Pires - Renata Marques de
SELOS RECONHECIDOS POR VERDA - VALOR RECEBIDO R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO MÊS SÍMICO SÉTIMO
TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

Delegado Administrativo Allan Augusto Ferreira
TABELÃO

1496

brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 161/007 e no CPF/MF sob o n.º 104.348.847-23; **FERNANDA MENEZES PEREIRA PONCIONI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG n.º 116.859 e CPF/MF sob o n.º 023.579.216-90; **RENATO LOSINSKAS HACHUL**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP n.º 307.340 e no CPF/MF sob o n.º 523.465.268-60; **EVELYN ROSA ARNAUT**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ n.º 125838 e no CPF/MF n.º 082.915.717-40; **FLAVIA REGINA FUZA LEAO**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/MG n.º 108.713, e no CPF/MF n.º 053.889.476-88; **ANA LUCIA BARBETTI**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 82.581, e no CPF/MF sob o n.º 063.117.658-14; **ANA LUIZA RODRIGUES MANSUR**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.851, e no CPF/MF sob o n.º 093.666.097-31; **JOAO LEAL DEIRO CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 137.468 e no CPF/MF sob o n.º 095.995.867-35; **BRUNO MAURICIO MACEDO CURI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 120.940 e no CPF/MF sob o n.º 094.730.487-85; **LEONARDO COELHO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 109.619 e no CPF/MF sob o n.º 073.344.847-03; **LIELLE DE AZEVEDO GOLYEA VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 91.821 e no CPF/MF sob o n.º 025.278.337-99; **ANDRÉ SANTOS CORREIA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 98.039 e no CPF/MF sob o n.º 013.419.097-19; **MARIANE PACHECO DINIS**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 120.316 e no CPF/MF sob o n.º 083.133.667-61; **GISELLY DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 143.065 e no CPF/MF sob o n.º 092.179.077-58; **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 155.156 e no CPF/MF sob o n.º 276.546.358-18; **JULIANA BRANDÃO DA SILVA BOCALINI**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 299.914 e no CPF/MF sob o n.º 335.314.478-06; **DEBORA BATISTA ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 171.822-B e no CPF/MF sob o n.º 617.095.573-20; **TATIANA ABRANCHES CORSETTI PURCINO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 291.942 e no CPF/MF sob o n.º 062.375.636-60; **PATRICIA MARQUES NASCIMENTO MAKLEF SAPIENSA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 193.052 e no CPF/MF sob o n.º 097.933.948-03; **LARISSA ADRIANA MAGALHAES CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/MG sob o n.º 102.066 e no CPF/MF sob o n.º 054.201.656-78; **ANA BEATRIZ MOREIRA LINDOSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 24.611 e no OAB/SP sob o n.º 305.512-A, e no inscrita no CPF/MF sob o n.º 722.042.221-00; **BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA HENRY**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 303.735 e no CPF/MF sob o n.º 352.542.538-43; **ROBERTO TOSHIO IRIHURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 236.184 e no CPF sob o n.º 286.622.518-03; **ANDREZZA LUIZA DONDI CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 155.381 e no CPF/MF sob o n.º 614.137.551-00, todos com endereço comercial na sede da empresa outorgante: **CAMILA CORREIA DANTAS**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 339.224, inscrita no CPF/MF sob o n.º 379.499.408-67; **CAMILA CANEGUSUCO HOICAMA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 244.390, inscrita no CPF/MF sob o n.º 220.695.438-97; **VIVIAN CARLA FRANQUEIRO RIVERO**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 204.670, inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.429.638-06; **TASSY MARA PALMA EPÍSCOPO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 238.721, inscrita no CPF/MF sob o n.º 225.319.088-89; **JULIANA QUINTA DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n.º 41.477, inscrita no CPF/MF sob o n.º 886.166.901-82; aps quais confere os mais amplos poderes da cláusula "ad judicium" para (agir em conjunto de dois procuradores ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, conforme deliberado pelo Conselho de Administração na Reunião realizada em 16 de agosto de 2012, cujas cópias autenticadas da ata, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob os n.º 384.261/12-7 e na Junta Comercial do Distrito Federal - JUCODF - sob o n.º 20120702606, que estão arquivadas neste tabelionato sob os n.ºs 20631 e 20632, nesta (223)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



06 FEV 2015
Avenida São Luis, 58 - Fone: (11) 3066-0000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital
ABR/SP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Junta Comercial do Distrito Federal

1417
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representar a outorgante no foro em geral e especiais, inclusive no Foro Trabalhista, em qualquer Instância ou Tribunal, inclusive para os efeitos do art. 447 e seguinte do Código de Processo Civil, e, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, fundações públicas, sociedades de economia mista e órgãos colegiados de deliberação coletivas, podendo tudo requerer e assinar, acompanhar processos judiciais e administrativos, inclusive licitações, propor e variar de ações, delas desistir, recorrer, autorizar e assinar carta de proposição ou de representação para processos que tramitam na Justiça do Trabalho, Comarca ou Especial, prestar depoimentos, assinar termo de responsabilidade e declarações, assinar atas e relatórios, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, podendo inclusive assinar e receber citações, notificações, intimações e interpelações judiciais e/ou extrajudiciais, concordar, discordar, transigir, firmar acordos judiciais ou extrajudiciais, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante para o fiel cumprimento do presente mandato. A exceção dos poderes do foro (ad-judicia) outorgados nesta procuração, os demais poderes aqui outorgados estão limitados a prática de atos que envolvam a assunção de obrigações, transação, renúncia de direitos, arbitrados no valor máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais). A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, exceto os poderes da cláusula "ad-judicia", os quais serão válidos por tempo indeterminado, podendo os ora procuradores substabelecerem, com ou sem reservas de poderes. O presente instrumento deixará de ser válido em relação ao outorgado que deixar de prestar serviços para a outorgante. De como assim disse, dou fé.- Em seguida, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, que feito e lido em voz alta e clara, aceita por ser a expressão fiel do que foi declarado, outorga e assina, do que dou fé.- Emolumentos: R\$204,88; Estado: R\$58,24; IPESP: R\$43,14; LEP L. 021/01: R\$2,04; Registro Civil: R\$10,78; Tribunal de Justiça: R\$10,78; Total: R\$329,86; Guia nº 07/2014.- Eu, PAULO CESAR ALEXO DA SILVA escrivente notarial a lavrei.- Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMDT, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOs // RICARDO CESAR DE OLIVEIRA // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente traslado é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2110, páginas 343/346, dou fé. Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMDT, Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LUCIANO DE MARIA SCHIMDT
Substituto



TABELIAO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Balthazar, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-4877
AUTENTICAÇÃO por cópia fotográfica conforme o art.
1º do art. 1º da Lei nº 11.343/2006, na parte reproduzida. Dou fé

SELOS RECONHECIDOS NA VENDA - VALOR ACESSO R\$ 1,00



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTES: CLARO S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus diretores CARLOS HERNAN ZENTENO DE LOS SANTOS, mexicano, casado, portador do documento de identidade RNE nº V700956-A, inscrito no CPF/MF sob nº 234.356.528-70 e JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, mexicano, casado, contador, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V439245-1-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 231.835.848-67; e AMERICEL S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, na SCN, Quadra 03, Bloco A (parte) loja 02, térreo, 2º e 9º pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.685.903/0001-16, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seus diretores CARLOS HERNAN ZENTENO DE LOS SANTOS (acima qualificado), e por JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS (acima qualificado).

OUTORGADOS: ADRIANA MARIA DORIA ROCHA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 12.246 e no CPF/MF sob o nº 609.247.055-15; ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 81.918 e no CPF/MF sob o nº 001.331.867-50; ÁGATHA AGNES VON BARANOW FERRAZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 320.389 e no CPF/MF sob o nº 331.836.838-57; ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 39.173-B e no CPF/MF sob o nº 041.085.997-48; ALINE COSTA MOTTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 159.200 e no CPF/MF sob o nº 092.770.587-73; ANA BEATRIZ MOREIRA LINDOSO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 24.611, OAB/SP sob o nº 305.512-A e no CPF/MF sob o nº 722.042.221-00; ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE GUERREIRO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 125.745 e no CPF/MF sob o nº 051.557.357-42; ANA CAROLINA DO COUTO E SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 161.007 e no CPF/MF sob o nº 104.348.847-23; ANA LÚCIA BARBETTI, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 82.581 e no CPF/MF sob o nº 065.117.658-14; ANA LUIZA RODRIGUES MANSUR, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 140.851 e no CPF/MF sob o nº 098.666.097-31; ANA PAULA ARANTES DE FREITAS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 13.166 e no CPF/MF sob o nº 573.242.981-68; ANA PAULA DE MATOS MONTEIRO SIQUEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 211.025 e no CPF/MF sob o nº 267.032.678-12; ANDRÉ LUIZ BARBOSA CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 66.825 e no CPF/MF sob o nº 574.311.086-72; ANDRÉ SANTOS CORREIA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 96.039 e no CPF/MF sob o nº 013.419.097-19; ANDRÉIA TESCO AUGUSTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 258.933 e no CPF/MF sob o nº 290.448.688-70; ANDREZZA LUIZA DONINI CAMPOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.381 e no CPF/MF sob o nº 614.137.551-00; ANNA LUCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 133.264 e no CPF/MF sob o nº 148.956.348-25; ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 155.156 e no CPF/MF sob o nº 276.546.358-18; ANTÔNIO ROBERTO SALLES BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 237.255 e no CPF/MF sob o nº 516.382.900-91; BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA HENRY, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.735 e no CPF/MF sob o nº 352.542.538-43; BRUNA MANFREDI CAMARGO, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.788 e no CPF/MF sob o nº 319.585.338-82; BRUNO MAURÍCIO MACEDO CURTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 120.940 e no CPF/MF sob o nº 094.730.487-85; CAMILA CANEGUSUCO HOKAMA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244.390, e no CPF/MF sob o nº 220.695.438-97; CARLA CARVALHO FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.979 e no CPF/MF sob o nº 091.984.147-39; CAROLINA UDULITSCH SOARES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 196.761 e no CPF/MF sob o nº 285.576.818-79; CLÓVIS NOVA DA COSTA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121.784 e no CPF/MF sob o nº 017.952.577-84; DANIEL LIMA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 145.969 e no CPF/MF sob o nº 053.800.297-28; DANIELLA LEMES CORADO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 14.614 e no CPF/MF sob o nº 786.666.861-20; DÉBORA BATISTA ARAUJO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 171.822-B e no CPF/MF sob o nº 617.095.573-20; DÉBORA BAPTISTA BOLZONI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS, sob o nº 68.350 e no CPF/MF sob o nº 526.740.370-91; DENIS HIDEYUKI TOKURA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 234.253 e no CPF/MF sob o nº 278.885.498-61; DIEGO LUIS DERQUI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 136.245 e no CPF/MF sob o nº 089.403.198-85; ELOUISE CERQUEIRA

OTABELIÃO DE NOTAS - SP
Rua Manoel Roberto Esmeraldas - Tabelião
Rua Manoel Roberto Esmeraldas, 136 - Fones: 3257-3722-3257-6577
Nº 157/2014 - A presente cópia tem validade jurídica e não precisa de autenticação em cartório.
Qualquer reprodução, no parte reproduzido, Dou Fe

08 FEB. 2015
TABELIÃO DE NOTAS - SP
Rua Manoel Roberto Esmeraldas, 136 - Fones: 3257-3722-3257-6577
Nº 157/2014 - A presente cópia tem validade jurídica e não precisa de autenticação em cartório.
Qualquer reprodução, no parte reproduzido, Dou Fe

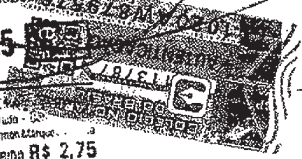


DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 168.006 e no CPF/MF sob o nº 112.858.917-67; EVELYN ROSA ARNAUT, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 125838 e no CPF/MF nº 082.915.717-40; FÁBIANA TORRES MACHADO, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 54.122 e no CPF/MF sob o nº 916.765.900-91; FÁBOLA ASSAD CALUX, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 164.014 e no CPF/MF sob o nº 139.273.978-06; FERNANDA FONSECA REGINATO BORGES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.279 e no CPF/MF sob o nº 218.085.078-60; FERNANDA MENEZES PEREIRA PONCIONI, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 116.859 e no CPF/MF sob o nº 023.579.216-90; FLÁVIA MARIA CASALES VIEIRA COSTA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 100.332 e no CPF/MF sob o nº 069.069.897-66; FLÁVIA REGINA FIUZA LEÃO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 108.713 e no CPF/MF sob o nº 053.889.476-88; FRANK ROBSON ALMEIDA E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 1007-B e no CPF/MF sob o nº 347.717.432-15; GISELLY DE SOUZA AGUIAR, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 145.065 e no CPF/MF sob o nº 092.179.077-58; GUSTAVO DALE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 112.424 e no CPF/MF sob o nº 043.035.287-57; ISABELLA MESQUITA RIBEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 88.958 e no CPF/MF sob o nº 806.339.607-30; ISABELA RODRIGUES LEITE FARIA RIBEIRO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 1658-B e no CPF/MF sob o nº 014.924.667-60; JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.393 e no CPF/MF sob o nº 800.642.135-87; JOÃO LEAL DEIRÓ CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.468 e no CPF/MF sob o nº 095.995.867-35; JULIANA DE SOUZA VITAL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 165.406 e no CPF/MF sob o nº 106.709.947-66; JULIANA QUINTA DE MENDONÇA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 41.477 e no CPF/MF sob o nº 886.166.901-82; KLEBER RODRIGO CALADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.854 e no CPF/MF sob o nº 038.542.814-63; LAIZA ANDREA CORREA, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 176.028 e no CPF/MF sob o nº 250.826.618-33; LARISSA ADRIANA MAGALHÃES CARNEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 102.066 e no CPF/MF sob o nº 054.201.656-73; LEONARDO COELHO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 109.819 e no CPF/MF sob o nº 073.344.847-03; LIELLE DE AZEVEDO GOUVÊA VIEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 91.321 e no CPF/MF sob o nº 025.278.337-99; LISIANE MARQUES DA FONSECA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 137.965 e no CPF/MF sob o nº 151.955.638-10; LUCIANA HAAG ALVIM REZENDE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 32.254 e no CPF/MF sob o nº 004.342.509-70; LUIS FERNANDO BARROS COSTA FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 114.747 e no CPF/MF sob o nº 080.636.797-09; LUIZ CARLOS FONTENELLE CERQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 2.585 e no CPF/MF sob o nº 042.509.402-25; MARIA CLARA NAIRISMAGI ALVES, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 289.127 e no CPF/MF sob o nº 351.970.978-33; MARIA ISABELA SOUZA DE MELO CAHÚ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 17.965 e no CPF/MF sob o nº 021.241.074-10; MARIANA RODRIGUES DE CAMARGO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 310.879 e no CPF/MF sob o nº 337.943.688-78; MARIANE PACHECO DINIS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 120.316 e no CPF/MF sob o nº 083.133.667-61; MARINA CORTEZ RAMOS PEREZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 238.510 e no CPF/MF sob o nº 295.230.208-11; NATÁLIA SALGUEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.230 e no CPF/MF sob o nº 357.427.738-54; OLÍVIA NOGUEIRA VIEIRA DA COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.119 e no CPF/MF sob o nº 060.630.318-98; PATRICIA MARQUES NASCIMENTO MAKEFF SAPIENSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 193.052 e no CPF/MF sob o nº 097.933.948-03; PATRICK LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.643 e no CPF/MF sob o nº 120.912.117-45; PAULO ALESSANDRO SILVA CAVALCANTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 15.130 e no CPF/MF sob o nº 706.964.204-06; PAULO PIMENTEL DE VIVEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 10.490 e no CPF/MF sob o nº 232.433.503-44; PRISCILA RAGAZZI GALLEGÓ, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.907 e no CPF/MF sob o nº 096.163.167-88; RAFAELA FERREIRA E SILVA SAFINI GAMA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 116.498 e no CPF/MF sob o nº 078.648.717-44; RENATA PEREIRA BRASIL FERRAZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 134.288 e no CPF/MF sob o nº 094.128.447-60; RENATO LOSINSKAS HACHUL, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 307.340 e no CPF/MF sob o nº 323.465.268-60; RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 162.699 e no CPF/MF sob o nº 278.852.398-02; RODRIGO ANORADE SILVA FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 133.585 e no CPF/MF sob o nº 051.368.647-96; RODRIGO GÉSAR GONÇALVES JASMIM, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 104.217 e no CPF/MF sob o nº 071.622.957-97; ROSA MARIA PEREIRA DA COSTA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 71.759 e no CPF/MF sob o nº

1419

TABELIÃO DE NOTAS - SP
Dr. Paulo Roberto Ferrandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3267-3722-3257-6677
AUTENTICADO e presente cópia reprográfica conforme o art.
20 da Lei nº 13.127/2006, em vigor.

Data: 06 FEV. 2015
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - Tabelião
Alameda Marginal do Sul, 100 - Fones: 3267-3722-3257-6677
Município: São Paulo - Estado: São Paulo - Ramo: Tabelião
SÚMULA DE NOTAS - VALOR RECEBIDA R\$ 2,75

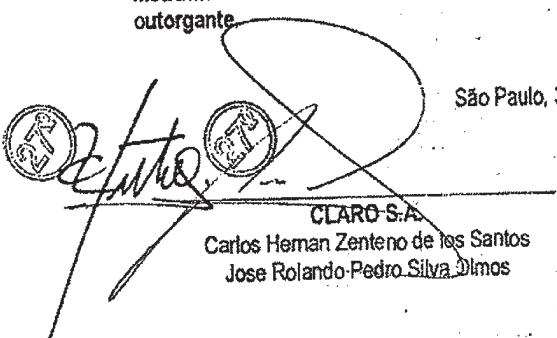


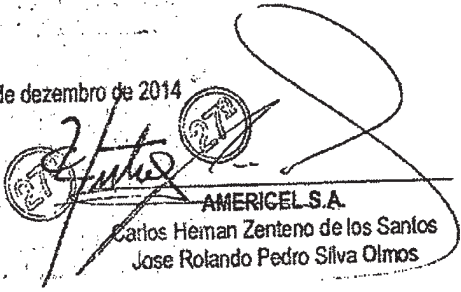
1420
C

885.800.757-34; TAMMY MIKAELIAN, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.983 e no CPF/MF sob o nº 370.086.718-22, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP; TASSY MARA PALMA EPÍSCOPO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 238.721 e no CPF/MF sob o nº 225.319.088-89; THASSIANA DOS SANTOS CARVALHO CARMELINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 160.588 e no CPF/MF sob o nº 110.644.227-05; VANESSA CRISTINA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.734 e no CPF/MF sob o nº 123.879.017-89; VINICIUS ROORIGUES SIMÕES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.521 e no CPF/MR sob o nº 093.502.377-17; e VIVIAN CARLA FRANQUEIRO RIVERO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 204.670 e no CPF/MF sob o nº 213.429.638-06.

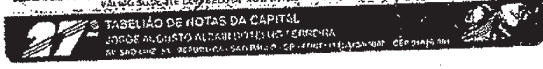
PODERES: São conferidos os mais amplos poderes da cláusula "ad judicium" para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar as Outorgantes no foro em geral e nos foros especiais, inclusive no Foro Trabalhista, em qualquer Instância ou Tribunal, inclusive para os efeitos do art. 447 e seguinte do Código de Processo Civil, e, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, fundações públicas, sociedades de economia mista e órgãos colegiados de deliberação coletivas, podendo tudo requerer e assinar; acompanhar processos judiciais e administrativos, inclusive licitações, propor e variar de ações, delas desistir, recorrer, autorizar e assinar carta de preposição ou de representação para processos que tramitam na Justiça do Trabalho, Comum ou Especial, prestar depoimentos, assinar termo de responsabilidade e declarações, assinar atas e relatórios, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, podendo inclusive assinar e receber citações, notificações, intimações e interpelações judiciais e/ou extrajudiciais, concordar, discordar, transigir, firmar acordos judiciais ou extrajudiciais, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos necessários à defesa dos interesses da empresa outorgante para o fiel cumprimento do presente mandato. À exceção dos poderes do foro (ad judicium) outorgados nesta procuração, os demais poderes aqui outorgados estão limitados à prática de atos que envolvam a assunção de obrigações, transação, renúncia de direitos, arbitrados no valor máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais). A presente procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data, exceto os poderes da cláusula "ad judicium", os quais serão válidos por tempo indeterminado, podendo os ora procuradores substabelecerem, com ou sem reservas de poderes. O presente instrumento deixará de ser válido em relação ao outorgado que deixar de prestar serviços para a outorgante.

São Paulo, 30 de dezembro de 2014


CLARO S.A.
Carlos Hernan Zenteno de los Santos
Jose Rolando Pedro Silva Olmos


AMERICEL S.A.
Carlos Hernan Zenteno de los Santos
Jose Rolando Pedro Silva Olmos

Reconhecido por semelhança a(s) 2 feitura(s) de: AD850672
CARLOS HERMAN ZENTENO DE LOS SANTOS
JOSE ROLANDO PEDRO SILVA OLMO
São Paulo, 9/1/2015
Em testemunho da Verdade
Escritório DEYR FERNANDO CACIATORI - 8735/94



TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Maranhão, 124 - Fones: 3257-3722, 3257-6677
AUTENTICO em presente cópia reprográfica conforme o original embaixo representado, no parte reprogr.



S. Paulo, 06 FEV 2015
Mestre Antonio de Jesus Aguiar - Maribon
Mestre Carlos do Carmo - Renato Helieli
Mestre Guilherme de Aguiar - Pedro José Prudente - Renato Marques de Siqueira
SELOS RECONHECIDOS POR VERBA - VALOR RECONHECIDO R\$ 2,75



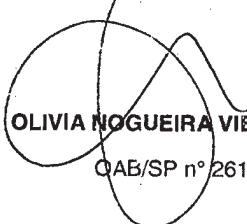
SUBSTABELECIMENTO

OLIVIA NOGUEIRA VIEIRA COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 261.119 e CPF: 060.630.318-98, residente e domiciliada em São Paulo/SP, substabeleço, com reservas de iguais para mim, conforme procuração anexa, os poderes que me foram conferidos pela **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e endereço na Rua Flórida, 1970, São Paulo/SP, ao escritório **JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 02.904.926/0001-37 e endereço na Rua Timbiras, 270, Belo Horizonte/MG, nas pessoas dos advogados: **JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 57.680 e OAB/SE 855-A; **VALDEMIR SOUSA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 86.727; **PAULO JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 8.915; **BRUNO SALGADO SALOMÃO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 98.875; **ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 20.165; **MARCELO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO 30.454; **FRANCINE VERIANA VIALTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 251.583; **RODRIGO AUGUSTO MARCONDES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP 272.749; **ELIZABETH ALINE PENNA RESTORE**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 99.256; **VINÍCIUS CASTRO CAVALIERI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 120.965; **MARLYTON SANTIAGO DUTRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 120.724; **MARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES COELHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 21.069; **ANDRÉ LUIS MAGAGNIN**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR 49.804; **ALESSANDRA SILVEIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 138.168; **THIAGO BORGES NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/ES 16.541; **RENATA MARIA DA SILVA NEVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 25.460; **ADRIANO D' ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/BA 36.852; **MARCOS SOARES COSTA**, brasileiro, solteiro, OAB/GO 31.125; **BRISA MARIA FOLCHETTI DARCIE**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 239.836; **ALEX SANDER GUTIERRES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 320391; **ADRINA POUCEL LEMOS**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 101.260, **MARIO ALVES GARONCE**, brasileira, solteiro, estagiário, OAB/MG 43.577 – E, **MARISTÂNIA APARECIDA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 144.710; **SARA LORRANY DUTRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 37.794; **DANILO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 7.220; **CAMILA FERREIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 146.580; **KARINA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 147.063; **JULIA SANTOS SEVERO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/ES 20.757; **DELANNA CAVALCANTE FLORENTINO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/AL 10.967; **MARIA AMÁLIA CÂNDIDO DE ALVARENGA MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 149.111; **EVELIN ASSUNÇÃO COSTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 149.823; **GLEICILENE MICHELLE DE MORAIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 148.132; **FERNANDA GOMES ALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 128.558, **MARCOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/BA 39.741; **EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/AC 3.772 e OAB/GO 25.456; **MÁRIO LEÃO MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 75.461; **ANA LUIZA FERREIRA MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 153.416; **SILVIA MILAGRES DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 150.294; **MARCELA MOURA BORGES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 144.253; **MÁRCIO GOMES BORGES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 147.526; **ANA FLÁVIA BARBOSA DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB/AL 10.195, OAB/MA 13.986-A; **TALITA SILVA VIANA SANT'ANA**, brasileira, casada, advogada, OAB/RN 8.532; **DAIANA COSTA CRUZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 144.652; **AURORA ANDRESSA DE SOUZA FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SE 7.542; **RENATA MAIA DE BARROS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 151.974; **PEDRO GUSTAVO PENHA MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA 12.937; **JOSÉ CÂMARA PINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RN 8.263; **ADRIANA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/BA 26.981; **TATIANA BRITO MELZER DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 182.079; **ALDRIN SENE AMARAL**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 242.722; **THIAGO CÉSAR CARVALHO DOS SANTOS**,

1422
C

brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 149.514; **NATÁLIA DIAS LEANDRO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 139.548; **FLAVIANA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 140.518; **HEMERSON BRITO MELZER**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 175.998; **ADRIELLE FERREIRA GEBRIM**, brasileira, solteira, OAB/MG 152.036; **THAÍS PESSOA FAÚLA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 147.873; **TATIANA OLIVEIRA CORRÊA MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 87.241; **BRUNO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, estagiário, OAB/RJ 189.945-E; **ANDRÉ BARCELOS DE CARVALHO K'LABRÓ**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 156.319; **NATHALIA MARTINS TICIANA SOUZA SILVA BRITO**, brasileira, casada, advogada, OAB/PB 16.963; **LAIANE GERIZ PEREIRA DE OLIVIERA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PB 19.333; **SHIRLEY FERREIRA DE ARAUJO CONCEICAO**, brasileira, casada, advogada, OAB/BA 42104, **LIZANDRA MARIANO BARRETO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 305.050; **JULIANA CRISTINA PRADO COELHO FRANCO MORAIS**, brasileira, casada, advogada, OAB/PR 53.760, **MOACIR CARLOS SILVEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP 249.537, **LETÍCIA CRUZ CERQUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 155.323, **HELDER FELISBERTO CARDOSO**, brasileira, solteiro, advogado, OAB/MG 114.791, **FLÁVIA BARCELOS RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB/ES 21.574, **HENIO CESAR CORDEIRO DE OLIVIERA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/AL 11.563, **JOYCE VIEIRA LEMOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/AL 10.891, **JEFFERSON MULLER DEL PIERO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/ES 18.227, **PAMELA TÁILA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 150.561, **MICHELE CRISLEI GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 128.905, **JESSICA AGUILAR FERREIRA**, brasileira, solteira, estagiária, OAB/MG 39.154-E; **LUIZ GUSTAVO LOPES PASSOS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 165.188, **CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estagiária, OAB/MG – 43.415 – E, **ELIS CRISTINA NOGUEIRA XAVIER**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 155294; **JOÃO PAULO BOTO MENEZES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SE 8778; **PAULA AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/CE 13054; **LUCIANA MIGUEL CAVALCANTE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 146177, **SIMONE OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, advogada, OAB/DF 32.476; **BRUNELLE FREITAS BERNARDES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 159.528, **ORLANDO VIGNOLI NETO**, brasileiro, solteiro, estagiário, OAB/MG 40.609-E, **SAMUEL DUTRA DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PA 16.711, **HEGGON MARIO BALDUINO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PR 72.85, **LETICIA ZAMPIER MONTENEGRO SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 149.912, **FELIPE SALOMÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogada, OAB/MG 153.410, **MILENA SAMPAIO DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB/PA 018.356, **CAROLINY ELIAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 37.917, **PRISCILLA SILVA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 40.283, **OLIVIA MARIA CORDEIRO REIS**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 160.940, **RENATA MARIA BORGES VILLAR DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE 38.400, **MONALISA GERMANA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 165.198; **MARINA DOS ANJOS BRUNASSI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 369.953, **TASSIA TRAJANO COSTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 370.628, **LARISSA CYSNE MACHADO FRANÇA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RJ 178.974, **MICHELLE CRISTINE RAMOS DE AQUINO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 152.323, especialmente para ajuizamento e acompanhamento de Ações de Cobrança e Habilitações de Crédito envolvendo clientes inadimplentes.

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.


OLIVIA NOGUEIRA VIEIRA COSTA
OAB/SP nº 261.119